

LEI Nº 241, DE 27 DE ABRIL DE 2005

Autoriza o reconhecimento e o pagamento de despesas com peças de diversos veículos automotores do Município referentes ao exercício de 2004, devidos à Retifica Globo Ltda. e abre crédito especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer como despesa pública do Município e efetuar o pagamento das despesas de peças para diversos veículos automotores do Município, referentes ao exercício de 2004, devidos à Savasse Auto Peças Ltda., não empenhadas até 31 de dezembro de 2004, no valor de R\$ 28.327,64 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º. Para fazer face ao dispêndio financeiro de que trata o art. 1º, fica autorizada a abertura de crédito especial ao orçamento vigente na rubrica de dotações de exercícios anteriores, utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os pagamentos serão efetuados respeitadas as disponibilidades financeiras do Município de forma a não comprometer a execução orçamentária do exercício de 2005 em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso (MG), 26 de abril de 2005.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

GARIBALDI HILÁRIO
Chefe de Gabinete